

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal – 01/2024

Programa MCTI de Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis: Desenvolvimento e Fortalecimento de Cadeias Socioprodutivas da Bioeconomia e da Agricultura Familiar Agroecológica para ICTs

ANEXO 2

PROJETO BÁSICO E PROJETO RESUMIDO

Esta Orientação estabelece a documentação mínima a ser encaminhada a título de Projeto Básico/Resumido, para atendimento à verificação formal realizada pela Finep referente a itens de obras, financiadas por operações não reembolsáveis, regidos pela IN do Conselho Diretor do FNDCT 01/2010.

A documentação que integra o Projeto Básico é, de maneira geral, composta por:

- desenhos;
- memorial descritivo / especificações técnicas;
- orçamento; e
- cronograma físico-financeiro.

Para o acompanhamento da Finep, a verificação formal do Projeto Básico se restringirá aos seguintes itens:

- desenhos do projeto arquitetônico
- orçamento detalhado
- cronograma físico-financeiro

Juntamente a tal documentação, devem ser encaminhadas Declarações onde são atestadas, dentre outros, a elaboração e posse de todos os documentos que compõem o Projeto Básico (incluindo memorial descritivo e projetos complementares), além do registro e quitação das ARTs/RRTs relativas a todas as peças do Projeto Básico. Tais Declarações devem seguir os seguintes modelos disponíveis no *site* da Finep:

- Declaração do responsável técnico do projeto (Anexo II)
- Declaração de envio da documentação do projeto (**Anexo III**)

Para situações onde a instituição atestar que o item apoiado se refere a obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (nos termos do disposto no inciso II do art. 5 da Resolução nº361 do CONFEA), a instituição poderá apresentar um Projeto Resumido. Neste sentido, será necessária a apresentação dos seguintes itens:

- planta baixa
- orçamento sintético
- cronograma
- declaração de obras/serviços de engenharia pequeno porte e sem complexidade técnica (**Anexo IV**)

Além da documentação relativa ao Projeto Básico/Resumido, destaca-se ao final desta Orientação a documentação relativa ao local da obra (comprovação de propriedade do imóvel e licença ambiental ou declaração de desnecessidade de licença ambiental).

Documentos a serem enviados para Projeto Básico	
Desenhos do Projeto Arquitetônico (Documentação Exigida)	<ul style="list-style-type: none"> • Para construções deverá ser enviado: <ul style="list-style-type: none"> ○ planta(s) baixa(s) do(s) pavimento(s) a ser(em) construído(s) ○ duas plantas de cortes ○ planta(s) de fachada(s)/elevação(ões) ○ planta de situação e/ou localização
	<ul style="list-style-type: none"> • Para reformas deverá ser enviado: <ul style="list-style-type: none"> ○ plantas de demolir/construir dos espaços a serem reformados ○ planta de situação e/ou localização
	<ul style="list-style-type: none"> • Para instalações deverá ser enviado: <ul style="list-style-type: none"> ○ planta(s) baixa(s) ○ planta de situação e/ou localização da instalação apoiada
Orçamento Detalhado	<p>O orçamento apresentado deverá estar expresso em planilhas de custos e serviços, com a data da tabela de referência utilizada para sua elaboração.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar explicitamente na planilha orçamentária o valor total e/ou percentual do BDI do item de obra. • O valor total previsto para o item de obra deverá ser compatível (igual ou menor) ao valor total apoiado pela Finep para o mesmo. <ul style="list-style-type: none"> ○ Caso o valor orçado exceda o apoiado, deverá ser apresentada a declaração do Anexo VI, onde é assumida obrigação de aporte dos recursos adicionais necessários à execução do item. • A data da tabela de referência do orçamento apresentado deverá ter, no máximo, 06 (seis) meses de defasagem da data de apresentação completa da documentação do Projeto Básico na Finep. •
Cronograma Físico-Financeiro	O cronograma físico-financeiro apresentado deverá ter valor compatível com o do orçamento.
Declarações	<ul style="list-style-type: none"> • declaração do responsável técnico do Projeto Básico (Anexo II) • declaração de envio da documentação do projeto (Anexo III)

Orientações acerca da documentação a ser enviada para o Projeto Básico

Orientações Gerais:

- Todos os documentos apontados na tabela anterior deverão ser enviados e conter:
 - nome do item de obra: título (descrição compatível com o item de obra da relação de itens do Plano de Trabalho)
 - responsável(eis) técnico(s): nome, titulação e registro profissional (CREA/CAU)
- A verificação da(s) assinatura(s) ocorrerá nos Anexo II e Anexo III, que deverão estar assinados pelo responsável técnico pelo Projeto Básico/Executivo (no caso do Anexo II) e pelos representantes legais das instituições partícipes (no caso do Anexo III).

Orientações quanto aos Desenhos do Projeto Arquitetônico:

- Na **planta de situação e/ou de localização** é importante que seja destacado o local da intervenção (por meio de hachuramento, por exemplo). Para o caso de intervenções a serem realizadas em construções já existentes, deve ser destacada a área da construção que sofrerá a intervenção. Para uma reforma em uma sala, por exemplo, deve ser destacada a posição da sala no prédio, deixando claro o pavimento onde a mesma se localiza.
- Nas **plantas de demolir/construir**, deve ser de fácil identificação os locais que sofrerão intervenções, com as devidas observações: pisos a serem alterados, paredes a serem demolidas/construídas, paredes a serem pintadas ou restauradas, etc.
- Deverá constar nas plantas um quadro que identifique as áreas totais por pavimento ou, no mínimo, as áreas totais construídas/reformadas.

Orientações quanto ao Orçamento:

- A data considerada para o orçamento é a da tabela de referência e não a de elaboração do mesmo pelo responsável, sendo o orçamento válido por 6 meses após a data de referência. Desta maneira, se houver alguma pendência na documentação do Projeto Básico e a mesma não for sanada dentro da validade do orçamento, a tabela de referência deverá ser atualizada e o orçamento reapresentado. Por exemplo:
 - Considerando que o orçamento seja apresentado com elaboração baseada no SINAPI de julho/2024 junto aos demais documentos do Projeto Básico, caso haja alguma pendência no Projeto apresentado (como falta de alguma declaração ou falta de assinatura em algum documento ou planta), o orçamento só será aceito caso as pendências sejam sanadas até dezembro/2024. Após essa data, um orçamento atualizado deverá ser encaminhado à Finep.

Orientações acerca das Declarações:

- A declaração do responsável técnico do Projeto Básico (**Anexo II**) deverá ser preenchida e assinada pelo(s) responsável(eis) técnico(s) pelo Projeto Básico.
- A declaração de envio da documentação do projeto (**Anexo III**) deverá ser assinada pelos dirigentes máximos das instituições convenente e executora.
- Para os casos em que o valor orçado do item de obra seja superior ao aprovado pela Finep, deverá ser apresentada a declaração de assunção de obrigação quanto ao aporte de recursos adicionais (**Anexo VI**), assinada pelos dirigentes máximos das instituições convenente e executora.

Documentos a serem enviados para Projeto Resumido	
Planta Baixa	<p>Deverá ser enviada a planta baixa destacando, quando aplicável, o local que sofrerá a intervenção.</p> <ul style="list-style-type: none"> Para serviços de engenharia, a apresentação de planta baixa pode ser dispensada, mediante justificativa.
Orçamento Sintético	<p>O orçamento apresentado deverá estar expresso em planilhas de custos e serviços, com a data de sua elaboração.</p> <ul style="list-style-type: none"> O valor total previsto para o item de obra deverá ser compatível (igual ou menor) ao valor total apoiado pela Finep para o mesmo. <ul style="list-style-type: none"> Caso o valor orçado exceda o apoiado, deverá ser apresentada a declaração do Anexo VI, onde é assumida obrigação de aporte dos recursos adicionais necessários à execução do item. A data da elaboração do orçamento apresentado deverá ter, no máximo, 06 (seis) meses de defasagem da data de apresentação completa da documentação do Projeto Resumido na Finep.
Cronograma de Execução	<p>O cronograma de execução deverá deixar claro o prazo de execução do item de obra.</p>
Declarações	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de obras/serviços de engenharia de pequeno porte e sem complexidade técnica (Anexo IV).

Orientações acerca da documentação a ser enviada para o Projeto Resumido

Orientações Gerais:

- Todos os documentos apontados na tabela anterior deverão ser enviados e conter:
 - nome do item de obra: título (descrição compatível com o item de obra da relação de itens do Plano de Trabalho)
 - Identificação do profissional, com nome e registro profissional (CREA ou CAU).
- A verificação da assinatura ocorrerá no Anexo IV, que deverá estar assinado pelo responsável técnico pelo Projeto Resumido e pelos representantes legais das instituições partícipes.

Orientações quanto à Planta Baixa:

- A planta baixa deverá deixar claro o local que sofrerá a intervenção com as devidas observações.

Orientações quanto ao Orçamento:

- É obrigatório que a data de elaboração do orçamento tenha, no máximo, 6 meses de defasagem na data de apresentação completa da documentação do Projeto Resumido. Ou seja, se houver alguma pendência na documentação e a mesma não

for sanada dentro da validade do orçamento, o mesmo deverá ser atualizado e reapresentado. Por exemplo:

- Considerando que o orçamento apresentado tenha sido elaborado em julho/2024 junto aos demais documentos do Projeto Resumido, caso haja alguma pendência no projeto apresentado (como algum documento ausente ou não assinado), o orçamento só será aceito caso as pendências sejam sanadas até dezembro/2024. Após essa data, um orçamento atualizado deverá ser encaminhado à Finep.

Orientações acerca das Declarações:

- A declaração de obras/serviços de engenharia de pequeno porte e sem complexidade técnica (**Anexo IV**) deverá ser preenchida e assinada pelo responsável pelo Projeto Resumido, em conjunto com os dirigentes máximos das instituições conveniente e executora.
 - Deverá deixar claro qual será o serviço/reforma/adaptação e o local onde será realizado.

IMPORTANTE: OS ANEXOS II, III, IV, VI, VII, VIII (declarações* exigidas conforme o caso) estão disponíveis na página o edital.